



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus*
Vacaria

EDITAL Nº24 DE 11 DE JULHO DE 2019
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – IFRS *CAMPUS* VACARIA PARA
INGRESSO EM 2019/2

1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 1.1. As vagas do ingresso de transferência externa são destinadas a estudantes oriundos de outros *campi* do IFRS e de outras instituições de ensino superior brasileiras.
- 1.2. Para candidatar-se às vagas de transferência externa, o estudante deverá atender concomitantemente e integralmente às seguintes condições:
- a) Ser estudante de cursos de graduação em instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou da rede privada), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.
 - b) Estar regularmente matriculado em curso de qualquer área de conhecimento. O trancamento de matrícula na instituição de origem não interfere na condição de estudante regularmente matriculado. O trancamento não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.
 - c) Ter cursado o primeiro semestre, módulo ou etapa do curso de origem.
 - d) Não ter cursado mais do que 75% dos componentes curriculares do curso de origem para graduação presencial.
 - e) Não ter cursado mais do que 40% dos componentes curriculares do curso de origem para graduação semi-presencial.
 - f) Aceitar as normas didático-pedagógicas do *Campus* e do IFRS;

2. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS

- 2.1. As vagas do ingresso de diplomados (Portador de Diploma de Graduação) são destinadas às pessoas já graduadas.
- 2.2. Endente-se por Ingresso de Diplomado o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de ingresso em curso de mesmo nível de ensino ou inferior aquele cursado (Resolução CONSUP nº 086/2017) https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/10/Resolucao_086_17_Completa.pdf
- 2.3. Para candidatar-se às vagas de ingresso de diplomado, o interessado deverá atender concomitantemente e integralmente às seguintes condições:
 - a) Ter concluído a graduação, já dispondo do diploma/certificado de conclusão do curso, com validade em todo o território nacional, e com o devido registro em órgão competente;
 - b) Apresentar atestado de conclusão do curso, com a devida citação de encaminhamento do diploma para registro, caso ainda não tenha recebido o diploma;
 - c) Concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga, caso não ocorra aproveitamento de componentes curriculares;
 - d) Aceitar as normas didático-pedagógicas do IFRS (https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/10/Resolucao_086_17_Completa.pdf), vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3. DAS VEDAÇÕES

- 3.1. É vedada a participação de estudantes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) Unidade Vacaria, no processo seletivo de Transferência Externa do IFRS *Campus* Vacaria, em virtude de parceria entre as duas instituições de ensino.
- 3.2. É vedada a participação de estudantes de Cursos Superiores com matrículas ativas ou em situação de trancamento do IFRS *Campus* Vacaria neste processo de seleção de Transferência Externa.
- 3.3. É vedada a participação de estudantes de Cursos Superiores com matrículas ativas ou em situação de trancamento do IFRS *Campus* Vacaria neste processo de seleção de Ingresso de Diplomados.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 4.1. O curso e as vagas ofertadas para transferência externa e ingresso de diplomados são as seguintes:

Cursos Superiores de Graduação	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	9 semestres	5*

* Estas vagas não foram preenchidas no edital N°23 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenação de Curso e da Diretoria de Ensino.
- 5.2. Serão selecionados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.
- 5.3. A classificação dos candidatos se dará na forma da Organização Didática do IFRS – Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 (Título III – Capítulo III – Seção II e Seção IV), considerando-se, ordenadamente, as categorias:

1ª. Transferências, obedecendo a prioridade:

1. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
2. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
3. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
4. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
5. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
6. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

2ª. Ingresso de Diplomados, obedecendo a prioridade:

1. Estudante egresso do mesmo *campus*;
2. Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
3. Estudante egresso de instituições públicas;
4. Estudante egresso de outras instituições.

- 5.4 Em caso de empate, entre mais de um candidato em um dos critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o candidato que tiver o aproveitamento do maior número de disciplinas para o curso ao qual está se candidatando.
- 5.5 O Aproveitamento de Estudos será realizado pela Banca Examinadora, conforme disposições contidas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Superior.
- 5.6 Caso os candidatos continuem empatados após critérios estabelecidos no item 5.4. deste Edital, realizar-se-á sorteio público no Auditório do Térreo no IFRS *campus* Vacaria, em data a ser definida e divulgada no próprio site: <https://ifrs.edu.br/vacaria/>. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.
- 5.7 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2019/2.
- 5.8 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2019/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma está assim definido:

Cronograma	Datas
Publicação do edital	11/07/2019
Inscrições	11/07 – 12/07/2019
Entrega dos Processos ao Coordenador	12/07/2019
Análise das Solicitações de Transferência e Ingresso de diplomados pelas Bancas Examinadoras	12/07/2019
Entrega dos Resultados da Análise das Solicitações na Direção de Ensino	15/07/2019
Publicação do Resultado Parcial	15/07/2019
Solicitação de Recurso	16/07/2019
Sorteio Público (em caso de empate)	Divulgação no site
Publicação do Resultado Final	16/07/2019
Período de Matrículas	16/07 – 17/07/2019

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrição de ingresso para **transferência externa**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar parcial e atualizado (via original emitida pela instituição de origem);
- b) Matriz curricular vigente do curso de origem (via original emitida pela instituição de origem);
- c) Ementas das disciplinas cursadas (via original emitida pela instituição de origem);
- d) Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (via original emitida pela instituição de origem);
- e) Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado, seja com vínculo ativo ou trancamento de matrícula (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de dois anos) (via original emitida pela instituição de origem);
- f) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem (via original emitida pela instituição de origem);
- g) Formulário de inscrição de transferência externa preenchido (Anexo I deste edital).

7.2. No ato de solicitação de **ingresso de diplomado**, os candidatos devem apresentar a seguinte documentação de seu curso superior:

- a) Diploma de graduação devidamente registrado (fotocópia autenticada em cartório);
- b) Histórico Escolar completo (fotocópia autenticada em cartório);
- c) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma);
- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.
- e) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II deste edital).

7.3. O processo de inscrição para ingresso por transferência externa ou de ingresso de diplomados deverão ser realizadas mediante entrega de ENVELOPE LACRADO, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I ou Anexo II) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 7.1 ou 7.2.

7.4. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus* Vacaria, em **11 e 12 de julho de 2019, das 7h30min às 20h**.

7.5. Após a abertura do processo, não será aceita a entrega de documentação.

7.6. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos citados no itens 7.1 ou 7.2

7.7. Após a abertura do processo, não será permitida a retirada de qualquer documento que nele conste.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial do processo de transferência externa e de ingresso de graduado será publicado em 15 de julho de 2019, e o resultado final será publicado em 16 de julho de 2019 no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/>.

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá entregar o formulário de solicitação de recurso (Anexo III deste edital) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos em 11 de julho de 2019. Não será permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

8.3. O candidato que entregou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos, deverá solicitar recurso conforme cronograma do item 6.1, através do e-mail coordenacao.lcb@vacaria.ifrs.edu.br.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato contemplado com a solicitação de transferência externa ou ingresso de diplomado deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus Vacaria*, na Rua R. Eng. João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural, Cep 95219-899, em **16 e 17 de julho de 2019, das 14h às 20h**, para efetivar sua matrícula.

9.2. Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o curso.

9.3. Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Para Candidatos de Ingresso de Diplomados: Histórico de Conclusão do Curso e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na ausência do diploma (para esses candidatos o Histórico e o Diploma substituem o Histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio) – original e fotocópia;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento – original e fotocópia;
- d) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;

- e) CPF – original e fotocópia;
 - f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
 - g) Título de Eleitor – original e fotocópia;
 - h) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia (pode também ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no site <http://www.tse.jus.br>);
 - i) Uma foto 3x4 recente;
 - j) Comprovante de residência em nome do candidato ou parente de primeiro grau na ausência deste (atualizado no máximo 60 dias) - original e fotocópia;
 - k) Atestado da instituição de origem que conste a situação do candidato no Enade. Caso o candidato não tenha realizado a prova do Enade, entregar uma declaração da instituição de origem informando que não realizou a prova - original e fotocópia.
- 9.4. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no item 9.3 perderá o direito de realizar a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição no processo seletivo de transferência externa e ingresso de diplomados não confere ao candidato o direito a vaga no IFRS *Campus Vacaria*.
- 10.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Vacaria*.

Vacaria, 11 de julho de 2019.

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Campus Vacaria IFRS
Portaria 685/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Vacaria*
EDITAL Nº24 DE 11 DE JULHO DE 2019

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Nome:			
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem:			
Curso atual:			
Situação acadêmica na instituição de origem:			
() Regularmente matriculado () Matrícula Trancada a partir de ___/___/___			
Curso pretendido no IFRS <i>Campus Vacaria</i> :			
Motivo da solicitação de transferência:			
() Declaro que não estou entregando os documentos originais e/ou autenticados conforme solicitado nos itens 7.1 deste edital e que meu processo é passível de indeferimento por tal motivo.			
() Declaro estar ciente que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos.			
Data: ___/___/2019	Assinatura do Candidato:		
Assinatura do Recebedor:			

-----Comprovante do candidato (destacar)-----

Data: ___/___/2019	Assinatura do Recebedor:
--------------------	--------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Vacaria*
EDITAL Nº24 DE 11 DE JULHO DE 2019

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO

Nome:			
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem:			
Curso concluído:			
Curso pretendido no IFRS <i>Campus Vacaria</i> :			
<input type="checkbox"/> Declaro que não estou entregando os documentos originais e/ou autenticados conforme solicitado nos itens 7.2 deste edital e que meu processo é passível de indeferimento por tal motivo.			
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente que após a abertura do processo de Ingresso de Diplomados não poderei acrescentar nem retirar documentos.			
Data: ___ / ___ /2019	Assinatura do Candidato:		
Assinatura do Recebedor:			

-----Comprovante do candidato (destacar)-----

Data: ___ / ___ /2019	Assinatura do Recebedor:
-----------------------	--------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Vacaria*

EDITAL Nº24 DE 11 DE JULHO DE 2019
ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:			
ID/RG:	Órgão Exp./UF:	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Pedido de recurso:			
Data: ___ / ___ /2019	Assinatura do Candidato:		
Assinatura do Recebedor:			

-----Comprovante do candidato (destacar)-----

Data: ___ / ___ /2019	Assinatura do Recebedor:
-----------------------	--------------------------